



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/07/2026, Edição nº 6821, Página nº 06-07

DECRETO Nº 6.031/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.690,07 (Cento e sessenta mil seiscientos e noventa reais e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
3.3.90.30 - Material de consumo	
107 - Salario Educação	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
107 - Salario Educação	R\$ 10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS	
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 6.755,22
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 120.383,95
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$ 3.550,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 160.690,07

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.1004 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE EDUCACAO INFANTIL		
4.4.90.30 - Material de consumo		
107 - Salario Educação	R\$	5.000,00
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
107 - Salario Educação	R\$	5.000,00
4.4.90.51 - Obras e instalações		
107 - Salario Educação	R\$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0011.2044 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	6.755,22
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	123.934,85
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	160.690,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 10 de julho
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito